



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS DE CREDENCIAMENTO E USO DE
CREDENCIAIS PARA A COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2014**

PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), O COMITÊ ORGANIZADOR LOCAL (COL) E A FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília - DF, CEP: 70070-600, inscrito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu presidente; **COPA DO MUNDO FIFA 2014 - COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO LTDA.**, uma sociedade limitada com sede na Av. Salvador Allende, 6.555 - Riocentro, pavilhão 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, Brasil, CEP 22783-127, inscrito no CNPJ sob o nº 10.014.746/0001-08, doravante denominado **COL**, neste ato representado na forma de seu contrato social; e a **Fédération Internationale de Football Association (FIFA)**, associação civil suíça, registrada no registro do comércio de acordo com o artigo 6º do Código Civil Suíço, com sede à FIFA-Strasse nº 20, 8044, Zurich, Suíça, registrada no cadastro local sob o nº CH-020.6.000.262-1, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.454.133/0001-91, doravante

PROTOCOL ON PROCEDURES ENTERED INTO BY AND BETWEEN THE NATIONAL COUNCIL OF PUBLIC PROSECUTORS (CNMP), THE LOCAL ORGANIZING COMMITTEE OF THE WORLD CUP (LOC) AND THE FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION (FIFA) FOR THE PURPOSES SPECIFIED HEREIN

The **NATIONAL COUNCIL OF PUBLIC PROSECUTORS**, with headquarters at Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília - DF, CEP: 70070-600, enrolled before the General Tax-payers Registry under number 11.439.520/0001-11, referred herein as **CNMP**, represented by its chairman; **COPA DO MUNDO FIFA 2014 - COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO LTDA.**, a limited liability company with headquarters at Av. Salvador Allende, 6.555 - Riocentro, pavilhão 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, Brazil, CEP 22783-127, enrolled before the General Tax-payers Registry under number 10.014.746/0001-08, referred herein as the **LOC**, represented in accordance with its by-laws; and **Fédération Internationale de Football Association (FIFA)**, a Swiss civil association, enrolled in the commercial registry in accordance with article 6 of the Swiss Civil Code, with headquarters at FIFA-Strasse 20, 8044, Zurich, Swiss, enrolled in the local registry under number CH-020.6.000.262-1, enrolled before the General Tax-payers Registry under



<p>denominada FIFA, neste ato representada na forma de seu estatuto.</p> <p>Considerando a instalação dos Juizados da Infância e da Juventude e do Torcedor, nos eventos esportivos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, atuando dentro dos estádios, com competência para processar e julgar crimes ocorridos dentro dos estádios;</p> <p>Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público coordena o Fórum Nacional de Articulação das Ações do Ministério Público na Copa, que tem zelado pela uniformização da atuação do Ministério Público dos estados-sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™;</p> <p>Considerando que a Lei 12.663, de 5 de junho de 2012 (Lei Geral da Copa) estabelece o porte de credencial válida emitida pela FIFA como condição de acesso e permanência de qualquer pessoa nos locais oficiais de competição (art. 28, I);</p> <p>Considerando que a circulação de pessoas no interior das arenas esportivas é compartimentada, não permitindo o acesso indiscriminado a qualquer área do estádio, mas apenas àquela referente ao ingresso adquirido ou ao nível de credenciamento realizado pela FIFA ou pelo COL;</p> <p>RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Procedimentos para o credenciamento e uso de credenciais, que será regido pelas seguintes cláusulas:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Protocolo tem por objeto a conjugação de esforços dos signatários com vista à adoção de</p>	<p>number 10.454.133/0001-91, referred herein as FIFA, represented in accordance with its statute.</p> <p>Whereas the installation of Juvenile Protection and Fans' Special Courts, in the 2014 FIFA World Cup Brazil™ sporting event, acting inside the stadia with competency to rule on criminal matters occurred inside the stadium;</p> <p>Whereas the National Council of Public Prosecutors coordinates the National Forum to Articulate the Prosecutor's Actions in the World Cup, which has been making efforts to standardize the prosecutor's actions in the host-states of the 2014 FIFA World Cup Brazil™;</p> <p>Whereas Law 12.663, of June, 5th, 2012 (World Cup General Law) establishes that the holding of a valid credential issued by FIFA is a condition to enter and stay in the official competition sites (article 28, I);</p> <p>Whereas the flow of people inside the sports arenas is fragmented, not allowing indiscriminate access to any area of the stadium, but only to the one concerning the purchased ticket or the level of accreditation granted by FIFA or the LOC;</p> <p>DECIDE to execute this Protocol of Procedures for the accreditation and use of credentials, which will be governed by the following clauses:</p> <p>FIRST CLAUSE – This Protocol has the purpose to combine the participants' efforts toward the adoption of the necessary measures to ensure the</p>
---	---



medidas necessárias a assegurar a presença do Ministério Público nos Juizados Criminais do Torcedor e da Infância e Juventude nas arenas esportivas onde se realizarão os jogos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, com definição de procedimentos de acesso e credenciamento para esse fim.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acesso às áreas destinadas à atuação dos Juizados por promotores, procuradores e servidores designados pelo Ministério Público de cada estado-sede dependerá de prévio credenciamento realizado pela FIFA e pelo COL, que, acompanhado da posse de um cartão de acesso, dará permissão para que seus portadores ingressem nas áreas designadas, estritamente para o desempenho de suas funções, observando-se as seguintes especificações:

a) O número de acessos POR JOGO, identificável por meio dos cartões de acesso disponibilizados pela FIFA ou COL, na categoria "JUSTIÇA", observará o limite máximo de 4 (quatro) pessoas vinculadas ao Ministério Público, sendo 2 (dois) membros do *parquet* e 2 (dois) servidores.

b) Todos os cartões de acesso fornecidos permitirão o acesso e circulação pela área identificada pela FIFA como área 3 (três – áreas públicas);

c) Além do acesso geral descrito acima, 2 (dois) cartões de acesso compreenderão a área 9 (nove – hospitalidade). Dentre esses cartões de maior abrangência, 1 (um) conferirá também acesso à área 5 (cinco – VIP e VVIP), antes do início da partida.

d) O cartão de maior acessibilidade (áreas VIP e VVIP) será

presence of the public prosecutors' office in the Juvenile Protection and Fans' Criminal Special Courts in the sports arenas where the 2014 FIFA World Cup Brazil™ matches will be carried out, defining access and accreditation procedures for this purpose.

SECOND CLAUSE – The access to the Special Courts working areas by prosecutors and staff assigned by the Public Prosecutor Office of each host-state will depend on the previous accreditation carried out by FIFA and the LOC, which, combined with the possession of an access card, shall grant its holders permission to access the designated areas, strictly to perform their duties, as per the following specifications:

a) The number of passes PER MATCH, identifiable via access cards provided by FIFA or the LOC, in the category "JUSTICE", will be limited to the maximum number of 4 (four) people pertaining to the Public Prosecutors Office, being 2 (two) prosecutors and 2 (two) staff personnel.

b) All the access cards provided will allow the access and movement through the area identified by FIFA as area 3 (three – public areas);

c) Besides the general access described above, 2 (two) access cards will encompass area 9 (nine – hospitality). Among such cards with a wider range, 1 (one) will also include access to area 5 (five – VIP and VVIP), prior to the beginning of the match.

d) The card with a wider access (VVIP and VIP areas) will be granted to a public prosecutor expressly nominated by the host-state Prosecutor Office, who



fornecido a um membro do ministério público expressamente indicado pelo Ministério Público do estado-sede, devendo (i) esta trajado com terno ou tailleur, além de gravata, em caso de homens, e (ii) permanecer nos locais pelo tempo estritamente necessário à realização das verificações que lhe competirem;

e) Devido ao complexo e restrito aparato de segurança, o acesso à área VVIP deverá ser concluído duas horas antes do início da partida (apito inicial). As exigências de segurança específicas das delegações dos chefes de estado e demais pessoas frequentando a área VVIP em cada partida, que não são controladas pela FIFA, poderão proibir o acesso a tal área, independentemente do porte do cartão de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – O credenciamento, que se realizará em duas etapas, sendo uma delas virtual e outra presencial, observará o seguinte procedimento:

a) O credenciamento virtual se realizará até 21/05/2014, por meio de preenchimento de informações de todos aqueles que atuarão junto aos Juizados Especiais, através de link fornecido pelo COL ao CNMP. O credenciamento *online* não está limitado ao número de pessoas indicadas na cláusula terceira, podendo superá-lo, em razão do sistema de trabalho em plantões no decorrer de toda a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™;

b) Após o cadastramento virtual, que gerará *e-mail* com a confirmação de dados, o número de credenciais, a relação de participantes, com a respectiva identificação do número credenciado, que deverá ser encaminhada no dia 22/05/2014 ao *e-mail* do gerente de credenciamento

must (i) be dressed in suit or tailleur, as well as tie, in case of men, and (ii) remain in the sites for the period strictly necessary to perform the due verifications pertaining to their competence;

e) Due to the more complex and restrict security set up, the access to the VVIP area must be concluded two hours before the beginning of the match (kick off). The specific security demands from the chief of state delegations or from other people in the VVIP area, which are not under the control of FIFA, might prohibit the access to such areas, regardless of the holding of an access pass.

THIRD CLAUSE – The accreditation, which will be carried out in two stages, one via internet and the other one in person, will observe the following procedure:

a) The virtual accreditation will be carried out until 21/05/2014, by means of filling the information of all of those who will work in the Special Courts, through a hyperlink provided by the LOC to CNMP. The online accreditation is not restricted to the number of people referred in the third clause, which may be exceeded, due to the system of work in shifts implemented throughout the 2014 FIFA World Cup Brazil™;

b) The virtual registry will generate a data confirmation e-mail, indicating the credential number, the list of participants, with the proper identification number, which must be forwarded, on 22/05/2014, to the accreditation manager e-mail assigned by the LOC (arnaldo.bortolon@2014.com.br), who will certify the authorization for the stage



indicado pelo COL (arnaldo.bortolon@2014.com.br), que atestará a autorização para a etapa de credenciamento presencial;

c) O credenciamento presencial se realizará pelo comparecimento de todos aqueles cadastrados virtualmente aos Centros de Credenciamento de cada arena esportiva, no dia 04/06/2014, no período entre 16h00 e 18h00, oportunidade em que serão entregues à pessoa indicada pelo Conselho Nacional do Ministério Público as credenciais emitidas pelo COL, assim como os cartões de acesso.

CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista que as crianças e adolescentes participantes do Programa da Juventude da FIFA necessitam de um período de ensaio e preparação para a participação no evento esportivo, quando ficarão em áreas restritas aos participantes da competição, o contato dos promotores da Infância deverá se realizar antes das 4 horas que antecedem a partida. Após este horário, quando estarão dedicadas à preparação para o evento, o contato com as referidas crianças e adolescentes apenas poderá ser realizado após o término da partida.

CLÁUSULA QUINTA – Para os servidores da área operacional dos Ministérios Públicos dos estados-sede que atuarão no período antecedente aos jogos será fornecido passe específico, que deverá ser solicitado à FIFA e ao COL com 48 horas de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – O COL ministrará treinamento em cada cidade sede para disponibilização de informações sobre a organização física dos estádios e utilização do sistema da FIFA de credenciamento (SEM), de forma a facilitar a compreensão quanto às áreas de circulação e limites de acesso,

of accreditation in person.

c) The accreditation in person stage will be carried out by means of the attendance of all of those registered online to the Accreditation Centres of each sports arena, on 04/06/2014, between 4 p.m. and 6 p.m., when the credentials issued by the LOC, as well as the access cards, will be handed-in to the person assigned by the National Council of Public Prosecutors.

FORTH CLAUSE – Due to the fact that the children and adolescents participating in the FIFA Youth Programme need a period to rehearsal and preparation to participate in the sporting event, when they will be in the restricted areas of the competition, the contact with the Juvenile Protection prosecutors must be made prior to the 4 hours before the match. After such time, when the children and adolescents will be dedicated to the preparation of the event, the contact with them will only be available after the end of the match.

FIFTH CLAUSE – For the Public Prosecutors' Office personnel from the operational area to work in the period prior to the matches, a specific pass will be granted, as long as it is requested to FIFA or the LOC 48 hours in advance.

SIXTH CLAUSE – The LOC will provide training in each host-city to disclose information regarding the plan and organization of the stadium and the use of FIFA's accreditation system (EMS) in order to ease the comprehension of the stadium areas, the manner to move between them and the access limits of each area. The Public Prosecutor Office may indicate two members per host-city



podendo os Ministérios Públicos indicar até dois participantes por cidade-sede.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente protocolo terá vigência até o término da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, a contar de sua assinatura e somente poderá ser alterado por consenso dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – Este Protocolo foi elaborado em português e traduzido para o inglês. Em caso de qualquer discrepância entre o texto em português e a tradução, o texto em português sempre prevalecerá e sempre será utilizado para solucionar dúvidas de interpretação e aplicação.

to attend the training.

SEVENTH CLAUSE – This protocol will enter into force as of its signature until the end of the 2014 FIFA World Cup Brazil™, and it may be altered by agreement of the parties.

EIGHTH CLAUSE – This Protocol was drafted in Portuguese and translated to English. In the event of any discrepancy between the Portuguese version and the translated text, the Portuguese text will always prevail and will always be used to solve doubts of interpretation and application.

Brasília, 9 de maio de 2014

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

Copa do Mundo FIFA 2014 – Comitê Organizador Brasileiro Ltda.

Fédération Internationale de Football Association – FIFA

Markus Kattner
Deputy Secretary General

Terry Hegenass
Director of
Member Associations
& Development

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) - Quadra 2, Lote 3 - Brasília/DF - Cep: 70070-600
Pabx: (61) 3366-9272 - www.cnmp.gov.br



Legal